



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 004 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2020

TERMO ADITIVO Nº 004 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Instituto Nossa Senhora da Conceição para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Instituto Nossa Senhora da Conceição, inscrito no CNPJ sob nº 92.240.308/0001-22, com sede na Rua Barão de Butuí, nº. 352 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Presidente Angela Amorim Schwonke, CPF nº 455.599.020-04 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/012523/2023 e pela Resolução nº 033/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 06 (seis) meses, a contar de 28 de outubro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e nos Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de outubro de 2023

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Angela Amorim Schwonke
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS

CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE

ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS

CPF Nº 001.010.200-07

Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Instituto Nossa Senhora da Conceição			C.N.P.J. 922403080001-22	
Endereço Rua Barão de Butui, 352 Centro				
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P.	DDD/Telefone (53) 32224089	
Conta Corrente 61441-6	Banco Brasil	Agência 2942-4	Praça de Pagamento Pelotas – R.s	
Nome do Responsável Angela Amorim Schwonke			C.P.F. 455599020-04	
C.I./Órgão Expedidor 1007792458	Cargo Presidente	Função Presidente		
Endereço Rua Gonçalves Chaves, 3888			C.E.P. 96015-560	
Home Page:		e-mail: contato@insaconceicao.com.br		

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Educando para vida	28/10/2023	27/05/2024

Identificação do Objeto

O Instituto Nossa Senhora da Conceição é uma instituição Beneficente de Assistência Social, fundada em 1855. Desde então funciona ininterruptamente, acolhendo meninas e procurando responder às demandas e acompanhar a dinâmica das mudanças sociais de cada época.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na modalidade de 07 a 14 anos de idade, de acordo com a demanda dos CRAS.

Entende-se por Prestação de Serviços de Fortalecimento de Vínculos na Proteção Social Básica do SUAS aqueles realizados em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir ocorrências de situações de risco social. Refere-se à forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a garantir a segurança de acolhida e de convívio aos seus usuários para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. O Projeto Educando para a vida estará em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais..

pn

[Handwritten signature]



INSTITUTO
Nossa Senhora da Conceição
preparando para a vida

Justificativa da Proposição

Nosso maior propósito é promover ações que permitam o desenvolvimento físico, psíquico e moral das crianças, adolescentes e famílias acompanhadas pela Instituição. Assim justifica-se a inserção deste projeto em nossa instituição, pois trabalhamos em prol do crescimento e desenvolvimento de nossas meninas, acreditamos que este conjunto de ações culturais, esportivas, lúdicas e de arte que permitam oportunizar as meninas novos espaços diferenciados, proporcionam o desenvolvimento de novos centros de interesse e são uma oportunidade para a criança se relacionar com outras crianças, interagir com novos ambientes e ocupar os tempos livres de forma ativa e estimulante. As atividades funcionam diariamente no turno inverso da escola. Das 12 hs as 17h30m. As demandas trazidas pelos beneficiados serão acolhidas de forma a estimular o protagonismo e sua participação na elaboração das atividades. : Conforme previsto na Lei 8.069/90, que dispõe sobre o direito a proteção integral para a criança e para o adolescente, é necessária a união entre diferentes atores: governo, judiciário e sociedade civil para garantirmos a execução de Políticas Públicas que atendam a criança e o adolescente respeitando suas especificidades e necessidades, estimulando seu desenvolvimento, garantindo sua proteção e a valorização da sua cultura, família e da rede de socialização. As crianças e adolescentes atendidos nesse serviço serão encaminhadas pela rede socioassistencial e, em situação de exploração sexual, trabalho infantil e de outros agravos ocasionados pelo subemprego e/ou desemprego de seus responsáveis, território em que estão inseridos, insegurança alimentar e outros.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	1.0	Fase	Unidade	Quantidade	Início	Término
	1.3	Visitas domiciliares				
	1.4	Oficina de Informática				
	1.5	Oficinas , educação física, teatro;				
	1.6	Atendimento psicossocial				
	1.7	Oficinas de inclusão social – sócio familiar;				
	1.8	Monitoramento e Avaliação				

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3.3.50.43.00.00	Material de consumo		R\$19.500,00	R\$ 2.164,50
TOTAL GERAL		R\$ 21.664,50	R\$ 19.500,00	R\$ 2.164,50

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)
CONCEDENTE- Parcela Federal

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1.0	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1.0						

CONCEDENTE – PARCELA COFINACIAMENTO MUNICIPAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1.0	360,75	360,75	360,75	360,75	360,75	360,75
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1.0						

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Instituto Nossa Senhora da Conceição, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 27 de Outubro de 2023

Local e Data


Angela Amorim Schwonke - Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data


Thiago Bündchen
Secretário de Assistência Social

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº
003/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 033/2023 e Memorando MEM/012523/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TA 004 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA – GESTO
TA 004 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 004 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 004 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 004 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 004 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO
TA 004 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA – IMDAZ
TA 004 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO
TA 004 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS
TA 004 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 004 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 004 – TC 030/2020 GRUPO VALE A VIDA